

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para os servidores da Secretaria de Assistência Social que participarão do XXVII ENAPA – Encontro Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Descrição	Unidade	QTD
1	Passagens aéreas aos servidores que participarão do XXVII ENAPA - Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção. O evento será realizado em Natal/RN de 07 a 08 de junho do ano corrente com bagagem despachada. Ida - Saída de Presidente Prudente/SP a Natal/RN no dia 06/06 com bagagem despachada. Retorno de Natal/RN a Presidente Prudente/SP dia 09/06 – período matutino. Com bagagem despachada. Com transfer de chegada e saída aeroporto – hotel - aeroporto	Unid.	10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. Sem contrato.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens necessários (passagens aéreas) deverão ser enviados para o e-mail cadastrado da Secretaria Municipal de Assistência Social: adm.assistencia@brasilandia.ms.gov.br.

1.5.2. O prazo de entrega dos bilhetes de passagens é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.

1.6. DA GARANTIA:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

DO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Aracati | 530 | Centro | CEP: 79.670-000 Brasilândia - MS |

Fone/Fax: (67) 3546-1338

CNPJ: 03.184.058/0001-20

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.3. A garantia abrange a realização da correção dos serviços que apresentarem erros verificados e reprovados pela Contratante em razão de qualquer evento (problema no envio das passagens; erro nos dados das passagens; cancelamento de voo).

1.6.3.1. No caso de cancelamento de voo, a Contratada deve efetuar a troca imediata da(s) passagem(ns), assegurando o embarque mais próximo ao cancelamento.

1.6.4. A Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito/erro no prazo de até 3 (três) horas após a chegada dos bens no e-mail da empresa Contratante, contando a partir do momento da queixa e apresentação de erro do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para os servidores da Secretaria de Assistência Social que participarão do XXVII ENAPA – Encontro Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção, justifica-se:

2.1.1. O evento esse ano de 2024 acontecerá em Natal/RN e ocorrerá do dia 07 de junho ao dia 08 de junho, dessa forma, considerando que o local do evento está a aproximadamente 3.156 km de nosso município e o deslocamento de carro, van, ônibus ou outro meio de transporte a não ser aéreo levaria 44h aproximadamente, ocasionando maiores custos e desgaste dos participantes.

2.1.2. O ENAPA - Encontro Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção é o maior encontro sobre Adoção do Brasil, centenas de pessoas reunidas com o objetivo de lutar por adoções seguras, legais e para sempre, promove conhecimento no que há de mais inovador quando se trata de adoção devido aos projetos que são apresentados durante o evento, além de oferecer inserção cultural em vários estados brasileiros. Os projetos apresentados no evento são relevantes para a sociedade, pois viabilizam melhorias no âmbito da adoção e, consequentemente, no bem estar e qualidade de vida dos cidadãos.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

DO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua 5 de Novembro | 530 | Centro | CEP: 79.670-000 Brasilândia - MS |

Fone/Fax: (67) 3546-1338

CNPJ: 03.184.058/0001-20

2.1.3. Portanto, a presença dos servidores municipais da assistência social no ENAPA, é relevante para o avanço do município de Brasilândia/MS, pois por meio dos servidores o município adquire conhecimento de novas estratégias, obtém inspiração com as ideias e projetos apresentados com objetivo de buscar a melhoria na assistência social pública municipal.

2.1.4. Diante exposto acima, justificamos a necessidade de aquisição de passagens aéreas para os participantes do Enapa.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação que será abordada neste instrumento é composta por empresa para prestação de serviços de fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para os servidores da Secretaria de Assistência Social que participarão do XXVII ENAPA.

3.2. Quanto as exigências relacionadas à assistência técnica/garantia, a empresa contratada fornecerá assistência e suporte dentro do prazo de no máximo 3 (três) horas após a chegada da documentação no e-mail da empresa Contratante, contando a partir do momento da queixa e apresentação do defeito/erro do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.1.1. O serviço de agenciamento de viagens compreende a emissão, alteração e cancelamento de bilhetes domésticos, sendo o valor da taxa de agenciamento devida a cada operação realizada (emissão, alteração e cancelamento).

4.1.2. Responsabilizar-se por enviar as passagens aéreas para o e-mail cadastrado da Secretaria Municipal de Assistência Social: adm.assistencia@brasilandia.ms.gov.br.

4.1.3. A contratada deverá efetuar a troca imediata da(s) passagem(ns), em caso de cancelamento de voo, assegurando o embarque do passageiro no voo mais próximo ao cancelado.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua 15 de Novembro | 530 | Centro | CEP: 79.670-000 Brasilândia - MS |

Fone/Fax: (67) 3546-1338

CNPJ: 03.184.058/0001-20

4.1.4. Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes.

4.2. Quaisquer taxas de embarque que venham incidir devem estar contidas nas propostas, logo são de responsabilidade da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1.1. O prazo de entrega dos itens é de até 24 horas antes da viagem, entregues no e-mail cadastrado da Secretaria Municipal de Assistência Social: adm.assistencia@brasilandia.ms.gov.br.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Fica indicado para exercer a função de fiscal da execução dos serviços o servidor(a): Mirian Cristina do Vale.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, no e-mail cadastrado da Secretaria Municipal de Assistência Social: adm.assistencia@brasilandia.ms.gov.br, e também pelo fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados no momento da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [3] horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para a solução será de [3] horas, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa.

7.1.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação em questão será realizada através de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1. A proposta será selecionada por MENOR PREÇO.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Não se aplica tem em vista o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa de valores INICIAL para esta contratação, podem serem observados abaixo:

--	--	--



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

DO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua 530 | Centro | CEP: 79.670-000 Brasilândia - MS |

Fone/Fax: (67) 3546-1338

CNPJ: 03.184.058/0001-20

9.2. Dessa forma, a empresa [REDACTED], cotou o menor valor das 3 cotações, em um valor total de [REDACTED]

9.3. As pesquisas de preços podem ser observadas nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07.01.08.244.0508.2020.0000 3.3.90.33.00

Ficha: 294

Fonte:1.500.0000

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo

Brasilândia/MS, 30/04/2024

Elaborado por MIRIAN CRISTINA DO VALE

Conferido por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

Aprovado por:

Lilian Uchôa da Silva Bertonha

Secretária Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código do documento **00149044** e chave de segurança **71E D22 D72**.



Documento assinado digitalmente por LILIAN UCHOA DA SILVA BERTONHA, Ordenador de Despesa, em 09/05/2024, às 10:53, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul